



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 149/2026

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UESB PARA MONITORIAS DE CURSOS LIVRES DE LÍNGUAS DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – ARInt

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna pública a abertura de seleção e formação de cadastro de reserva para estudantes de graduação e de pós-graduação da Uesb, na condição de monitor(a) de Cursos Livres de Línguas da Assessoria de Relações Internacionais (ARInt), ação oferecida nos três *campi* universitários (Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista) e se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. Este Edital tem por finalidade selecionar e formar cadastro de reserva de monitores(as) para os Cursos Livres de Línguas oferecidos pela ARInt.

1.2. A ARInt tem como finalidades principais: a) estabelecer estratégias de fomento à mobilidade internacional de seus estudantes e servidores(as) - docentes, técnicos(as) e analistas - e ao estabelecimento de convênios e acordos de cooperação com instituições universitárias estrangeiras, com vistas à melhoria da qualidade do ensino (de graduação e de pós-graduação), da pesquisa, da extensão e da gestão institucional, bem como à valorização da formação integral em um contexto de diversidade cultural e inclusão social; b) ampliar, fortalecer e consolidar redes de cooperação internacional, tornando-se reconhecida internacionalmente como universidade promotora de transformações sociais.

1.3. O presente Edital visa atender à diretriz da Política de Internacionalização da Uesb, que prevê, em seu Art. 3º, Resolução 041/2022, a oferta de cursos e programas voltados para a aprendizagem de línguas e culturas estrangeiras.

2. DO PÚBLICO ALVO:

2.1. O presente Edital é destinado aos(às) discentes regularmente matriculados(às) em cursos de graduação e/ou pós-graduação da Uesb para participação, na condição de monitor(a), em Cursos Livres de Inglês, Espanhol, Francês, Crioulo, Suaíli, Português como língua de acolhimento de estudantes estrangeiros(as).

3. DO VALOR DA BOLSA



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- 3.1 O valor individual e mensal da bolsa é de R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais), durante 12 meses, totalizando R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).
- 3.2 A monitoria será paga com recursos do Orçamento da Uesb, vinculados à ARInt.
- 3.3 A bolsa não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Uesb.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Os(As) candidatos(as) deverão observar o cronograma a seguir:

Período da Inscrição	De 27/04/26 até 23h59min do dia 04/05/2026
Divulgação Resultado da 1ª Etapa	até 23h59min do dia 11/05/2026
Aula Didática - 2ª Etapa	do dia 12/05 ao dia 26/05/2026
Divulgação do Resultado Final	até o dia 05/06/2026
Prazo para interposição de Recursos	Até 48 horas a partir do dia de publicação do Resultado Final
Publicação do Resultado dos Recursos e Republicação do Resultado Final (se houver alteração)	até o dia 10/06/2026

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **27/04 a 04/05/2026**. Os(As) interessados(as) deverão acessar, exclusivamente, o Formulário de Inscrição *On-line*, por meio do link <https://forms.gle/XmCdLNsaBVfj4tpF8>, realizar a inscrição e anexar os documentos comprobatórios, conforme relação a seguir:

- a) Cópia do RG e CPF e/ou CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) e/ou Passaporte válido (constar as páginas iniciais com fotografia e dados do(a) candidato(a));
- b) Comprovante de Residência atualizado;
- c) Currículo *Lattes* - CNPq, atualizado e devidamente comprovado (os documentos comprobatórios devem ser apresentados na mesma sequência das informações dispostas no currículo);
- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação atualizado;
- e) Histórico Escolar de pós-graduação atualizado (quando aplicável);
- f) Atestado de Matrícula do Curso de Graduação atualizado;
- g) Atestado de Matrícula de pós-graduação atualizado (quando aplicável);
- h) Declaração de Disponibilidade de Carga Horária Semanal (**Anexo I**);
- i) Comprovante de Conta Corrente (física ou digital (espelho do cartão magnético ou extrato bancário));



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- j) Comprovante do PIS/NIT (Carteira de Trabalho ou documento com numeração correspondente - quando aplicável).

Parágrafo Primeiro: Estudantes bolsistas de graduação e/ou de pós-graduação necessitam verificar, junto à agência de fomento, se há possibilidade de acúmulo de bolsa.

Parágrafo Segundo: Estudantes estrangeiros(as) não necessitam comprovar o item “j” (Comprovante do PIS/NIT).

5.2. A ausência de algum documento mencionado no subitem 5.1 acarretará no indeferimento da inscrição.

5.3. Os documentos deverão, obrigatoriamente, estar dispostos na ordem solicitada no subitem 5.1.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. A seleção objetiva o preenchimento de **16** (dezesesseis) vagas para monitores(as) da Coordenação de Culturas e Línguas Nacionais e Estrangeiras da ARInt. As vagas serão distribuídas nos *campi* universitários de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga da seguinte forma:

6.1.1. CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA:

- Curso Livre de Inglês: **02** (duas) vagas e cadastro de reserva;
- Curso Livre de Espanhol: **02** (duas) vagas e cadastro de reserva;
- Curso Livre de Francês: **01** (uma) vaga e cadastro de reserva;
- Curso Livre de Português para estrangeiros(as): cadastro de reserva;
- Curso Livre de Suaíli (língua africana): **01** vaga e cadastro de reserva.

6.1.2. CAMPUS DE JEQUIÉ

- Curso Livre de Inglês: **02** (duas) vagas e cadastro de reserva;
- Curso Livre de Espanhol: **01** (uma) vaga e cadastro de reserva;
- Curso Livre de Francês: **01** (uma) vaga e cadastro de reserva;
- Curso Livre de Português para estrangeiros(as): **01** (uma) vaga e cadastro de reserva;
- Curso Livre de Crioulo (cabo-verdiano, crioulo-haitiano, crioulo-guineense etc.): **01** vaga e cadastro de reserva.

6.1.3. CAMPUS DE ITAPETINGA



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- Curso Livre de Inglês: 01 (uma) vaga e cadastro de reserva;
- Curso Livre de Espanhol: 01 (uma) vaga e cadastro de reserva;
- Curso Livre de Francês: 01 (uma) vaga e cadastro de reserva;
- Curso Livre de Português para Estrangeiros: cadastro de reserva;
- Curso Livre de Crioulo (cabo-verdiano, crioulo-haitiano, crioulo-guineense etc.): 01 vaga e cadastro de reserva.

7. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

7.1. Os(As) candidatos(as) deverão preencher os requisitos a seguir:

- a) ser estudante do *Campus* para o qual a monitoria está sendo oferecida;
- b) morar, prioritariamente, na cidade do *Campus* para o qual a monitoria está sendo oferecida;
- c) estar com matrícula ativa em curso de graduação ou de pós-graduação da Uesb;
- d) encontrar-se matriculado entre o terceiro e penúltimo semestre o curso, no caso de estudantes de graduação;
- e) ter disponibilidade de tempo de 16 (dezesesseis) horas semanais, distribuídas em quatro turnos de monitoria para realização de atividades como: planejamento, ensino, avaliação da aprendizagem, participação em formação e preparação de material didático-pedagógico;
- f) ter domínio no idioma cujo curso irá monitorar.

Parágrafo Primeiro: Para monitorar as aulas de Língua Portuguesa para estrangeiro(a), além do domínio do português, o(a) candidato(a) precisa comprovar domínio em língua inglesa, espanhola e/ou francesa.

Parágrafo Segundo: No *Campus* de Vitória da Conquista, serão priorizados estudantes matriculados nos Cursos de Letras Modernas e Letras Vernáculas.

Parágrafo Terceiro: No *Campus* de Jequié, terão prioridade no preenchimento das vagas estudantes matriculados no Curso de Letras Vernáculas.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas, sendo a 1ª etapa classificatória e a 2ª etapa classificatória e eliminatória, e será organizado da seguinte forma:

8.1.1. **1ª Etapa: análise do currículo, devidamente comprovado, de acordo com os critérios estabelecidos em barema próprio (Anexo II).**

8.1.2. O resultado da 1ª etapa será divulgado no site da <http://www.uesb.br/>, conforme o cronograma no item 4 deste Edital, podendo a data ser prorrogada a depender da necessidade da ARInt.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

8.2. 2ª Etapa - Para os(as) candidatos(as) classificados(as) na 1ª etapa:

8.2.1. Os(As) candidatos(as) deverão participar de uma entrevista, entre 15 a 20 minutos, conduzida por Banca Examinadora, composta pelos seguintes profissionais: um representante da ARInt e um(a) pedagogo(a) ou um(a) profissional da área correlata à monitoria oferecida neste Edital.

8.2.2. Para classificação geral e final, serão somadas as notas obtidas pelo(a) candidato(a) na 1ª e 2ª etapas e calculada a média aritmética. Em caso de empate, serão computados os pontos excedentes da Análise do Currículo, constantes da 1ª etapa.

8.2.3. Será eliminado o(a) candidato(a) que, na 2ª etapa, obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete).

8.2.4. Os locais, dias e horários da entrevista, para os(as) candidatos(as) classificados(as) na 1ª etapa, serão divulgados na página da Uesb (<http://www.uesb.br/>).

8.2.5. Será eliminado o(a) candidato(a) que não comparecer para a entrevista no local, dia e horário determinados na convocação divulgada na página da Uesb (<http://www.uesb.br/>).

8.2.6. As entrevistas poderão ocorrer de forma remota.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A lista com os nomes dos(as) discentes classificados(as) em cada monitoria, constando as notas dos(as) candidatos(as) após a 2ª etapa, será divulgada em ordem decrescente de pontuação e publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), na página oficial da Uesb (<http://www.uesb.br/>), conforme cronograma do item 4.

9.2 Os prazos definidos para publicação de resultados poderão sofrer alterações, sendo que quaisquer modificações serão devidamente comunicadas pela ARInt, através de Portaria, na página oficial da Uesb (<http://www.uesb.br/>).

10. DOS RECURSOS

10.1 Caso o(a) estudante tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, poderá apresentar recurso, no prazo **máximo** de 48 horas, após a publicação em DOE, devendo apresentar em formulário próprio (**Anexo III**), devidamente preenchido, documentalmente justificado e assinado, bem como, enviado em **PDF único**, exclusivamente, para o e-mail da seleção (selecao.arint@uesb.edu.br), e colocando no campo **ASSUNTO: [RECURSO - EDITAL Nº 149/2026] - NOME COMPLETO DO(A) ESTUDANTE**.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

10.2 Os recursos serão apreciados, em primeira instância, pela Comissão de Seleção.

10.3 Não serão aceitos recursos apresentados através de outro meio que não seja o especificado nestas normas e nem fora do prazo estipulado pelo cronograma apresentado no item 4 deste Edital.

10.4 O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado no DOE, na página oficial da UESB <http://www.uesb.br/>.

11. DA CONVOCAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. A convocação dos(as) candidatos(as) dar-se-á quando da constituição de turmas, organizadas pela ARInt, obedecendo a ordem decrescente dos resultados de cada curso e o número de vagas oferecidas no item 6 deste Edital, ficando os(as) demais classificados(as) no cadastro de reserva, sujeitos a uma eventual chamada, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

11.2. O(A) aluno(a) convocado(a) deverá assinar o respectivo Termo de Compromisso.

11.3. O Termo de Compromisso é um instrumento jurídico que dispõe sobre os direitos e deveres dos proponentes e condições para manutenção dos benefícios previstos no presente Edital.

11.4. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) por meio deste Edital deverão efetuar seu cadastro externo no SEI (Sistema Eletrônico de Informação) Bahia.

11.5. O acesso externo ao SEI Bahia é obrigatório para a assinatura eletrônica do Termo de Compromisso.

11.6. Os trâmites para solicitação de pagamento ficarão condicionados à assinatura do respectivo termo publicado em Diário Oficial do Estado da Bahia, bem como às comprovações da execução da monitoria.

12. DO PERÍODO E DA CARGA HORÁRIA PARA AS ATIVIDADES

12.1. O Termo de Compromisso terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, a critério da ARInt, via Termo Aditivo, não ultrapassando o total de 24 meses.

12.2. As atividades de monitoria poderão ocorrer também em período de recesso e/ou de férias acadêmicas.

12.3. O(A) monitor(a) deverá dispor da carga horária semanal definida neste Edital, de acordo



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

com a monitoria para o qual foi selecionado, não ultrapassando 16 horas semanais.

12.4. Quando necessário, visando atender demandas dos três campi, 4 (quatro) horas poderão ser desenvolvidas de forma remota, por meio de atividades síncronas com estudantes estrangeiros(as).

13. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DOS(AS) MONITORES(AS)

13.1. O(A) monitor(a) convocado(a) se compromete a:

- a) cumprir, com todo empenho e interesse, a programação definida pela ARInt, conduzindo-se de maneira compatível com as responsabilidades e empenhando-se para o desenvolvimento de uma monitoria de qualidade;
- b) participar do planejamento das atividades sistemáticas da respectiva monitoria oferecida por este Edital;
- c) desenvolver e executar as atividades planejadas em diálogo com a equipe da ARInt, evidenciando procedimentos didático-pedagógicos de qualidade para aprendizagem da língua estrangeira;
- d) observar as condições fixadas pela ARInt para o desenvolvimento das atividades, especialmente quanto ao horário das aulas e total de turmas;
- e) elaborar, semestralmente, relatório técnico das atividades desenvolvidas durante o período da monitoria;
- f) repassar para a ARInt todos os arquivos eletrônicos e atividades elaboradas durante sua atuação na condição de monitor(a) de cursos livres de línguas;
- g) participar de momentos de formação e orientação didático-pedagógico;
- h) participar da elaboração de material didático-pedagógico;
- i) cumprir as normas e os regulamentos estabelecidos pela ARInt e vigentes no âmbito da Uesb, responsabilizando-se e respondendo pela inobservância dos mesmos;
- j) caso o(a) discente queira se desligar da monitoria, deverá enviar, com antecedência mínima de 30 dias, um e-mail para a ARInt, acompanhado de uma Carta de desistência, datada e assinada, na qual constam os motivos de seu desligamento.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. O(A) discente interessado(a) em pleitear uma vaga para monitoria da ARInt deverá observar as normas deste Edital e, em caso de ser selecionado(a), se comprometerá a cumprir todas as exigências e condições nele constantes, inclusive acompanhar as publicações de resultados, prorrogações de prazo, convocatórias para entrega de documentos e assinatura de Termos de Compromisso, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

14.2. No caso de persistirem vagas remanescentes para monitorias, serão convocados(as) os(as) discentes classificados(as) na lista de Cadastro de Reserva, obedecendo a ordem de classificação,



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

conforme o subitem 11.1.

14.3. A ARInt poderá substituir o(a) monitor(a), se observada alguma inadequação deste(a) aos objetivos da monitoria, sendo, nestes casos, convocado(a) outro(a) selecionado(a), obedecendo a ordem de classificação.

14.4. A ocorrência de fraudes ou falsificações/irregularidades de documentos, assim como a inexatidão de dados relevantes nas declarações, ou de outra natureza, ou qualquer ilegalidade praticada que não atendam às exigências para a monitoria da ARInt, acarretará na imediata exclusão do(a) monitor(a), bem como a impossibilidade deste em participar de novo processo seletivo de igual natureza em qualquer ação de internacionalização da Uesb, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis, sendo objeto de responsabilização. Confirmado o indício de fraude, o setor jurídico da Universidade será acionado para a instauração dos procedimentos cabíveis.

14.5. O presente Edital terá a vigência de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

14.6. A conclusão do curso de graduação ou pós-graduação do(a) discente monitor(a) não implica na imediata rescisão do Termo de Compromisso. Para a rescisão do referido Termo, será observada a conclusão das atividades previstas para a monitoria em que atua.

14.7. O presente Edital é constituído dos Anexos relacionados abaixo, que se encontram disponíveis no site oficial da Uesb <http://www.uesb.br> e tornam-se parte integrante deste:

- a) **ANEXO I – Declaração de Disponibilidade de Carga Horária Semanal;**
- b) **ANEXO II – Barema de Análise do Currículo;**
- c) **ANEXO III – Formulário de Recurso**

14.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Vitória da Conquista - Bahia, 22 de abril de 2026.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 149/2026

Declaração de Disponibilidade de Carga Horária Semanal

Eu,
____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,
____, Passaporte N° _____,
____, Matrícula _____,
____, Curso de graduação e/ou pós-graduação _____, campus universitário de _____ da Uesb, DECLARO, para os devidos fins, que tenho disponibilidade de carga horária semanal de 16 (dezesseis) horas, para atuar na monitoria de Curso de Línguas da ARInt, considerando as atribuições e obrigações constantes no Item 13 do Edital, nos seguintes horários e turnos:

	MATUTINO / HORÁRIO(S)	VESPERTINO / HORÁRIO(S)	NOTURNO / HORÁRIO(S)
SEGUNDA			
TERÇA			
QUARTA			
QUINTA			
SEXTA			

Local e Data

_____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 149/2026

BAREMA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO DEFINIDA
Estudante:	Pontuação Máxima Permitida: 30,0
* Na área específica da monitoria	30,0
* Em outras áreas	20,0
Experiência em ensino (p/cada 6 meses)	Pontuação Máxima Permitida: 20,0
* Na área específica:	
- Ensino Superior	20,0
- Ensino Médio	15,0
- Ensino Fundamental	10,0
- Monitorias	5,0
* Em outras áreas:	
- Ensino Médio	10,0
- Ensino Fundamental	5,0
- Monitorias	3,0
Apresentação de Trabalhos Científicos em eventos (internos ou externos)	Pontuação Máxima Permitida: 10,0
* Na área específica da monitoria	10,0
* Em outras áreas	5,0
Participação como colaborador(a) na organização de eventos (internos ou externos)	Pontuação Máxima Permitida: 10,0
* Colaborador em evento	10,0
Participação como ouvinte em eventos (internos e externos)	Pontuação Máxima Permitida: 10,0
* Na área específica da monitoria	5,0
* Em outras áreas	2,5
Participação como ouvinte em outros seminários e congressos	Pontuação Máxima Permitida: 10,0
* Na área específica da monitoria	5,0
* Em outras áreas	2,0
Trabalhos completos publicados em eventos (mínimo de 5 páginas)	Pontuação Máxima Permitida: 10,0
* Na área específica da monitoria:	
- Como Autor	5,0
- Como co-autor	2,5
* Em outras áreas:	3,0
- Como Autor	
- Como co-autor	2,0

TOTAL DE PONTOS:

Aproveitados: _____ Excedentes: _____

Obs.: A pontuação excedente será considerada somente em caso de necessidade de desempate.

RESULTADO PARA CLASSIFICAÇÃO NA 1ª Etapa:

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeuzinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

NOTA FINAL: PONTOS APROVEITADOS →

_____ = _____

